Vinci Antecipe Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 35.688.072/0001-58

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 30 de novembro de 2025

RT 032/2026

Vinci Antecipe Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira. 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Vinci Antecipe Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Vinci Antecipe Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Vinci Antecipe Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada** em 30 de novembro de 2025, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em direitos creditórios

Em 30 de novembro de 2025, o saldo dos investimentos em direitos creditórios totalizava R$ 37.737 representando 55,85% do patrimônio líquido do Fundo. Esses investimentos são compostos por debêntures simples, certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e certificado de recebíveis do agronegócio (CRA). Em razão da materialidade desses ativos, do impacto direto na apuração do valor das cotas do Fundo e do julgamento envolvido na avaliação de sua existência e mensuração, tais investimentos foram considerados principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre os direitos creditórios incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Teste de existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelos custodiantes;
- Recálculo da valorização dos títulos privados com base em preços disponíveis obtidos junto a fontes de mercado independentes de mercado ou informações observáveis no mercado; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para mensuração do investimento em direitos creditórios e o respectivo resultado obtido no exercício são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Investimento em cotas de fundos de investimento

Em 30 de novembro de 2025, o saldo dos investimentos em cotas de fundos de investimento totalizava R$ 21.190, representando 36,15% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e seu impacto direto na apuração do valor da cota, a existência e a mensuração desses ativos foram consideradas o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre as cotas de fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Recálculo da valorização das aplicações em Fundos Investidos, com base no valor da cota divulgado pela Administradora;
- Obtenção das últimas demonstrações financeiras disponíveis dos Fundos Investidos e avaliação, de acordo com a composição e o perfil de risco dos Investimentos, dos assuntos significativos que pudessem impactar o patrimônio líquido do Fundo auditado; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de cotas de fundos, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo para apuração e registro dos Fundos Investidos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis

aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

VINCI ANTECIPE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 35.688.072/0001-58)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração da posição financeira
Em 30 de novembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	2025			2024		
		Quantidade	Valor	% sobre o PL	Quantidade	Valor	% sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**21.190**	**36,15%**		**12.088**	**23,64%**
Cotas de fundo de investimento financeiro			**21.190**	**36,15%**		**12.088**	**23,64%**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples LP FICFI		262.252,769805	21.190	36,15%	170.327,101697	12.088	23,64%
Instrumentos financeiros	**5**		**4.206**	**7,18%**		**1.028**	**2,01%**
Títulos privados	**5 a.**		**367**	**0,63%**		**1.028**	**2,01%**
Letras Financeiras ("LF")		6,0000	367	0,63%	15,0000	1.028	2,01%
Cotas de fundo de investimento	**5 b.**		**3.839**	**6,55%**		**-**	**0,00%**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		3.024.086,751371	3.839	6,55%		-	0,00%
Direitos creditórios	**6**		**32.737**	**55,85%**		**37.990**	**74,30%**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6 c.**		**32.737**	**55,85%**		**37.990**	**74,30%**
Debêntures		9.140,0000	9.925	16,93%	9.834,0000	10.807	21,14%
Certificado de recebíveis imobiliários - pós fixado		28.228,0000	21.617	36,88%	27.839,0000	23.796	46,54%
Certificado de recebíveis do agronegócio - pós fixado		3.000,0000	1.195	2,04%	5.414,0000	3.387	6,62%
Outros créditos e bens			**520**	**0,89%**		**46**	**0,09%**
Direitos creditórios a receber	**6**		519	0,89%		44	0,09%
Despesas antecipadas			1	0,00%		2	0,00%
Valores em conta cobrança	**7**		**2**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Banco Itau Unibanco S.A.			2	0,00%		-	0,00%
Total do ativo			**58.654**	**100,07%**		**51.152**	**100,04%**
Passivo							
Valores em conta cobrança	**7**		**2**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Banco Itau Unibanco S.A.			2	0,00%		-	0,00%
Obrigações a pagar			**40**	**0,07%**		**22**	**0,04%**
Taxa de administração (*)	**20**		17	0,03%		15	0,03%
Auditoria e custódia			7	0,01%		7	0,01%
Outros valores a pagar			16	0,03%		-	0,00%
Total do passivo			**42**	**0,07%**		**22**	**0,04%**
Patrimônio líquido			**58.612**	**100,00%**		**51.130**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**58.654**	**100,07%**		**51.152**	**100,04%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 20)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VINCI ANTECIPE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 35.688.072/0001-58)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos resultados
Para os exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	2025	2024
Composição do resultado do exercício			
Direitos creditórios		**5.010**	**3.752**
Resultado com direitos creditórios	**6**	5.010	3.752
Títulos privados	**5 a.**	**93**	**50**
Rendimento com títulos privados		93	50
Cotas de fundos de investimento		**2.650**	**1.764**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5 b.**	13	-
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	2.637	1.764
Receitas diversas		**-**	**39**
Outras receitas		-	14
Reversão de provisão de exercícios anteriores		-	25
Encargos	**15**	**(271)**	**(233)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(22)**	**(24)**
Auditoria e custódia		(17)	(23)
Consultoria jurídica		(5)	(1)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(15)**	**(12)**
Taxa de fiscalização CVM		(13)	(12)
Taxa Anbima		(2)	-
Despesas da administração	**19/20**	**(217)**	**(195)**
Taxa de administração		(217)	(195)
Despesas diversas		**(17)**	**(2)**
Outras despesas diversas		(17)	(2)
Resultado do exercício		**7.482**	**5.372**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VINCI ANTECIPE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 35.688.072/0001-58)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais)

					Notas explicativas	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício						**51.130**	**45.758**
Representado por	41.036,604154	cotas de classe única a	R$ 1.245,949481	cada uma		51.130	
Representado por	41.036,604154	cotas de classe única a	R$ 1.115,042832	cada uma			45.758
Patrimônio liquido antes do resultado do exercício						**51.130**	**45.758**
Resultado do exercício						**7.482**	**5.372**
Patrimônio liquido no final do exercício						**58.612**	**51.130**
Representado por	41.036,604154	cotas de classe única a	R$ 1.428,286788	cada uma		58.612	
Representado por	41.036,604154	cotas de classe única a	R$ 1.245,949481	cada uma			51.130

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

VINCI ANTECIPE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 35.688.072/0001-58)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	2.637	1.764
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(12.780)	(18.267)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	22.568	13.942
Vendas de títulos privados	**5 a.**	754	
Aquisição de títulos privados	**5 a.**	-	(978)
Aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5 b.**	(3.826)	-
Pagamento de taxa de administração e gestão		(215)	(195)
Pagamento de auditoria e custódia		(17)	(17)
Pagamento de consultoria jurídica		(5)	(1)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(12)	(13)
Pagamento de outras despesas administrativas		(2)	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais		**9.102**	**(3.767)**
Total de fluxos de caixas gerados		**9.102**	**(3.767)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	12.088	15.855
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício	**4**	21.190	12.088
Variação no caixa e equivalente de caixa		**9.102**	**(3.767)**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado do exercício		**7.482**	**5.372**
Variação das contas do ativo		1.600	(9.106)
Variação das contas de passivos		20	(33)
Caixa líquido das atividades operacionais		**9.102**	**(3.767)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para os exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O **Vinci Antecipe Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 22 de novembro de 2019, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 28 de abril de 2020, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12º da Resolução CVM nº 30.

O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas através aplicação de seus recursos de em direitos e títulos representativos de crédito, com ou sem qualquer de garantia, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, do agronegócio, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, observado o objetivo do Fundo e sua política de investimento.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e no inciso 7º do art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, não atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 26 de fevereiro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais: O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.

- Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 6.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii)Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

- **Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios**

Os investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores das cotas, divulgados periodicamente pelos respectivos administradores dos fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

e) Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

Os direitos creditórios são ainda classificados em relação à sua adimplência, conforme exposto a seguir:

Direitos creditórios – adimplentes: São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios – inadimplentes: Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data de seu vencimento, conforme descrito no item anterior. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente serão reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

e.1) Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo são avaliados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração ao valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Administradora.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

A Classe não está substancialmente exposta à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas da Classe em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

- **Créditos privados**

As Debêntures foram atualizadas pela variação dos respectivos indexadores acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores de mercado foram apurados a partir do desconto dos fluxos de caixa pelas taxas indicativas divulgados pela Anbima. Para as debêntures que não são informadas pela Anbima, os fluxos de caixa das debêntures são descontados por informações/projeções divulgadas por boletins ou publicações especializadas, negócios no mercado secundário ou por equivalência setorial.

Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRIs”), são atualizados pela variação dos respectivos indexadores acrescidos de juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores de mercado são apurados a partir do desconto dos fluxos de caixa futuros pelas taxas de juros futuras acrescidas do ágio/deságio calculado a partir das emissões primárias, mercado secundário, avaliação do risco de crédito e mercado.

Certificado de Recebíveis Agrícolas (CRAs), são atualizadas pela variação dos respectivos indexadores acrescidos de juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores de mercado foram apurados a partir do desconto dos fluxos de caixa futuros pelas taxas de juros futuras acrescidas do ágio/deságio calculado a partir das emissões primárias, mercado secundário, avaliação do risco de crédito e mercado.

e.2) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Os direitos creditórios vencidos e não pagos são provisionados de acordo com as regras e os procedimentos definidos pela Administradora e aceitos pela legislação aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, sendo admitida a reversão da respectiva provisão, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou a sua constituição.

A perda por redução no valor de recuperação é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas. Para o reconhecimento das perdas com recuperação dos direitos creditórios é aplicado os seguintes percentuais sobre o valor presente:

Faixas de Atraso	Mínimo de dias em atraso	Máximo de dias em atraso	Percentual de Constituição
A	0	0	-
B	1	15	0,50%
C	16	30	2,50%
D	31	60	5,00%
E	61	90	10,00%
F	91	120	35,00%
G	121	150	50,00%
H	151	180	75,00%
I	181	-	100,00%

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

f) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	30/11/2025	30/11/2024
Cotas de fundos de investimento financeiros		
Itaú soberano renda fixa simples LP FICFI	21.190	12.088
Total de caixa e equivalente de caixas	**21.190**	**12.088**

Em 30 de novembro de 2025, o Fundo detém 262.252,769805 cotas do Itaú soberano renda fixa simples LP FICFI. O fundo investido é administrado pelo Itaú Unibanco S.A. e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de

condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo destina-se aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa", os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, foi reconhecida valorização de R$ 2.637 (R$ 1.764 em 2024), conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

5. Instrumentos financeiros

a) Títulos de renda fixa

O montante, a faixa de vencimento, a classificação e o valor de mercado dos títulos de renda fixa presentes na carteira do Fundo em 30 de novembro de 2025 e de 2024, são os seguintes:

			30/11/2025	
Títulos privados	**Classificação**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de mercado**
LF_LF002400BB2	Para negociação	24/04/2026	6	367
Total			**6**	**367**

			30/11/2024	
Títulos privados	**Classificação**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de mercado**
LF_LF002000CX3	Para negociação	02/12/2024	1	237
LF_LF002305RFZ	Para negociação	14/08/2025	8	471
LF_LF002400BB2	Para negociação	24/04/2026	6	320
Total			**15**	**1.028**

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, foi apropriado o resultado de R$ 93 (R$ 50 em 2024) com títulos privados, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica "Títulos privados" e na movimentação abaixo.

Títulos de renda fixa	**2025**	**2024**
Saldo inicial	**1.028**	**-**
Aquisição	-	978
Venda	(754)	-
Resultado apropriado	93	50
Saldo final	**367**	**1.028**

b) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios presentes na carteira do Fundo em 30 de novembro de 2025 e de 2024, estão representados abaixo:

		30/11/2025		
Fundo investido	**Classe/Subclasse**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor de mercado**
RB Capital Credit Alpha Strategy I FIDC	Sênior 4	3.024.086,751370	1,269372	3.839
	Total	**3.024.086,751370**	**1,269372**	**3.839**

Em 30 de novembro de 2024 o Fundo não possuía em sua carteira cotas em Fundos de investimento em Direitos Creditórios.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, foi apropriado o resultado de R$ 13 com cotas de fundos de investimento, conforme apresentado na demonstração do resultado e na movimentação abaixo.

Cotas de fundos de direitos creditórios	**2025**
Saldo inicial	**-**
Aplicação	3.826
Resultado apropriado	13
Saldo final	**3.839**

b.1) Descrição dos fundos investidos

O RB Capital Credit Alpha Strategy I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

6. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são representados por, mas não limitadamente: Debêntures, incluindo as emitidas nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, Cédulas de Debêntures, Notas Promissórias, Cédulas de Crédito Bancário (CCBs), Certificado de Cédulas de Crédito Bancário (CCCBs), Certificado de Depósito Bancário (CDBs), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs), Cédulas de Produto Rural (CPRs), Certificado de Produto Rural Financeiro(CPRF), Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCAs), Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs), Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs), notas de crédito rural, títulos da dívida agrária, Cédula de Crédito Imobiliário (CCIs), Letras de Crédito Imobiliário (LCIs), Letras Hipotecárias, Letras de Câmbio, Letras de Arrendamento Mercantil, Notas de Crédito à Exportação, Cédulas de Crédito à Exportação, Certificados a Termo de Energia Elétrica, Duplicatas, notas fiscais, contratos de locação/arrendamento,

Commercial papers, warrants, contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura, títulos ou certificados representativos desses contratos, decorrentes de operações nos segmentos comercial, industrial, imobiliário, financeiro, de hipotecas, do agronegócio, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, dentre outros títulos de dívida privada, utilizando-se dos instrumentos disponíveis no âmbito do mercado financeiro, de forma que o Fundo possa ficar exposto a Direitos Creditórios de naturezas diversas, sem compromisso de concentração em nenhum.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo, que serão verificados e validados pelo gestor no momento de cada cessão ao Fundo.

Para fins do disposto na legislação e no regulamento, são considerados Critérios de Elegibilidade:

(i) os Direitos Creditórios deverão ser representados por direitos e/ou títulos representativos de crédito, incluindo aqueles listados no Artigo 23º abaixo, com ou sem qualquer modalidade de garantia, originados de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, resultantes de suas vendas mercantis, de financiamento, arrendamento, ou da prestação de serviços para seus clientes, liquidados a prazo; e
(ii) os Devedores dos Direitos Creditórios devem ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, a formalização da cessão dos direitos creditórios deverá observar as condições de cessão descritas abaixo.

Diante da amplitude da Política de Investimento ora descrita e da potencial diversificação dos Cedentes, não é possível precisar os processos de origem dos Direitos Creditórios e as políticas de concessão de crédito adotadas pelos Cedentes.

c) Composição da carteira e principais características dos ativos

	30/11/2025			
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**
Certificado de recebíveis do Agronegócio	1.195	-	-	1.195
Debêntures	9.925	-	-	9.925
Certificado de recebíveis imobiliários	21.617	-	-	21.617
Total	**32.737**	**-**	**-**	**32.737**

	30/11/2024			
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**
Certificado de recebíveis do Agronegócio	10.807	-	-	10.807
Debêntures	23.796	-	-	23.796
Certificado de recebíveis imobiliários	3.387	-	-	3.387
Total	**37.990**	**-**	**-**	**37.990**

c.1) Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("CRAs")

Apresentamos abaixo as CRAs presentes na carteira do Fundo em 30 de novembro de 2025 e de 2024 e principais características.

				30/11/2025		30/11/2024	
Emissor	**Série**	**Data de vencimento**	**Remuneração (% ao ano)**	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Quantidade**	**Valor de Mercado**
Ecoagrosec	CRA021004NV	15/11/2026	IPCA+8,34%	2.000,00	797	2.000,00	1.574
Ecoagrosec	CRA021004NV	15/11/2026	IPCA+10,61%	1.000,00	398	-	-
Virgo	CRA021002SU	03/12/2025	IPCA+3,38%	-	-	2.300,00	1.388
Província	CRA021004I1	08/12/2025	IPCA+4,79%	-	-	1.114,00	425
			Total	**3.000,00**	**1.195**	**5.414,00**	**3.387**

c.2) Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRIs")

Apresentamos abaixo os CRIs presentes na carteira do Fundo em 30 de novembro de 2025 e de 2024 e principais características.

				30/11/2025		30/11/2024	
Emissor	**Série**	**Data de vencimento**	**Remuneração (% ao ano)**	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Quantidade**	**Valor de Mercado**
Bari	19G0834961	15/03/2035	IPCA+8,40 %	430,00	3.698	430,00	3.877
Habita	20L0870667	17/08/2026	IPCA+12,61%	3.000,00	2.700	3.000,00	2.283
Virgo	21C0777936	28/09/2033	IPCA+7,95%	7.500,00	1.113	7.500,00	1.787
Virgo	21H0001405	16/08/2027	IPCA+9,76%	4.000,00	2.571	4.000,00	3.873
Vert	21I0605705	18/09/2029	IPCA+7,91%	3.573,00	2.859	3.573,00	3.445
Vert	21I0605705	18/09/2029	IPCA+8,56%	2.234,00	1.787	-	-
True	21K0732283_DU2	14/11/2033	IPCA+11,40%	1.792,00	2.026	-	-
True	21K0732283_DU2	14/11/2033	IPCA+11,40%	208,00	235	-	-
Virgo	21L0823062	24/09/2029	IPCA+5,00%	2.491,00	1.573	2.491,00	1.974
Virgo	24G1972260	25/07/2039	IPCA+4,50%	3.000,00	3.054	3.000,00	3.004
Virgo	22H0091706	25/08/2025	IPCA+8,90%	-	-	3.845,00	3.553
			Total	**28.228,00**	**21.617**	**27.839,00**	**23.796**

c.3) Debêntures

Apresentamos abaixo as debêntures presentes na carteira do Fundo em 30 de novembro de 2025 e de 2024 e principais características.

				30/11/2025		30/11/2024	
Emissor	**Garantia**	**Data de vencimento**	**Remuneração (% ao ano)**	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Quantidade**	**Valor de Mercado**
LCAMD1	Quirografária	15/09/2031	IPCA+9,18%	738,00	848	-	-
IRBR12	Quirografária	15/12/2026	IPCA+6,65%	3.502,00	4.686	3.502,00	4.390
MTRJ19	Real	15/12/2031	IPCA+7,08%	-	-	1.250,00	1.631
SDMH11	Real	15/12/2035	IPCA+7,37%	3.000,00	2.374	3.000,00	2.290
AEGPA1	Flutuante	02/09/2029	DI+2,45%	-	-	136,00	143
FBRI13	Quirografária	15/04/2034	IPCA+7,36%	500,00	534	500,00	505
LORTD4	Quirografária	18/09/2026	DI+112,32%	-	-	46,00	355
MVLV19	Flutuante	05/04/2027	DI+2,95%	400,00	408	400,00	404
AEGPA0	Quirografária	15/05/2029	PRÉ 16,762%	1.000,00	1.074	1.000,00	1.089
			Total	**9.140,00**	**9.925**	**9.834,00**	**10.807**

d) Movimentação da carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024.

Direitos creditórios	**30/11/2025**	**30/11/2024**
Saldo inicial	**37.990**	**29.956**
Aquisições	12.780	18.267
Liquidações	(22.568)	(13.942)
Direitos creditórios a receber	(519)	(44)
Baixa de Direitos creditórios a receber	44	-
Resultado apropriado	5.010	3.752
Saldo final	**32.737**	**37.990**

e) Taxas praticadas

Apresentamos abaixo as taxas médias praticadas nas cessões dos direitos creditórios durante os exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024.

Exercício	**Taxa Mínima**	**Taxa Média**	**Taxa Máxima**
2025	4,50%	8,26%	12,61%
2024	2,61%	12,21%	112,28%

f) Provisão para perdas no valor de recuperação

Nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024, não houve registro provisão de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa.

g) Garantias

Em 30 de novembro de 2025, não existem garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo.

7. Valores em conta cobrança

O saldo de valores a identificar refere-se ao envio de recursos à Classe, recebidos da cobrança bancária, identificados após a data base das demonstrações contábeis pela Administradora, ressaltamos que os valores foram substancialmente identificados em período subsequente

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, foi reconhecido na conta cobrança R$ 2 (R$ 0 em 2024) e está sendo apresentado na demonstração da posição financeira em "Valores em conta cobrança".

8. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento do Fundo, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações do Fundo. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: O Fundo está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, o Fundo pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Riscos provenientes do uso de Derivativos: O Fundo pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no patrimônio do Fundo e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo: Há risco de que os valores recebidos dos Direitos de Crédito não sejam corretamente repassados ao Fundo caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pelo Fundo.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos do Fundo segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

9. Instrumentos financeiros derivativos

Conforme previsto no regulamento do Fundo e no Anexo Normativo II, art. 44, inciso 2º, da Resolução CVM nº 175/22, o Fundo pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

Nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, do Fundo nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

Classe única	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota (%)
30 de novembro de 2025	54.662	1.428,286788	14,63%
30 de novembro de 2024	48.551	1.245,949481	11,74%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante do Fundo, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

a) Emissão

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo. O Fundo tem uma única classe de cotas, com valor unitário das cotas de R$ 1.000 na data da subscrição inicial.

As cotas somente podem ser colocadas publicamente por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários. Na integralização de cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota de abertura do próprio do pedido de aplicação, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à instituição Administradora.

Nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024, não houve emissão/subscrição de novas cotas.

b) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas a não ser (i) pelo término do prazo de duração de cada emissão de cotas, ou (ii) pela liquidação antecipada do Fundo, observados os procedimentos definidos no regulamento do Fundo.

Observadas a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento do Fundo, desde que o patrimônio líquido assim o permita e o Fundo conte com recursos suficientes, a Gestora poderá solicitar por escrito à Administradora a amortização extraordinária de cotas, mediante informação do valor a ser amortizado, observada a necessidade de solicitação com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias úteis da data do efetivo pagamento da amortização das cotas, sendo que o montante a ser amortizado será rateado entre os detentores das cotas.

As cotas poderão, ainda, ser amortizadas compulsoriamente (i) para reenquadramento da política de investimento do Fundo, da alocação mínima de investimento prevista e/ou dos limites previstos no regulamento do Fundo; ou (ii) por deliberação da Assembleia Geral.

Nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024, não houve resgate/amortização de cotas.

12. Negociação das cotas

As cotas não são registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

Na hipótese de negociação privada de cotas, (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista e a não caracterização deste novo cotista como pessoa restrita; (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

13. Prestadores de serviços

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pelo Fundo para prestar os respectivos serviços:

Serviços	Prestadores
Administração	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Vinci Gestora de Recursos Ltda.

14. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira do Fundo em 30 de novembro de 2025, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: s cotas de fundos de investimento administrados por terceiros estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

Títulos de renda fixa: Os títulos públicos federais são escriturais e encontram-se registrados em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC").

Direitos creditórios: Os direitos creditórios são representados por títulos privados, registrados em conta de depósito em nome do Fundo na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos Privados ("CETIP").

15. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 9, nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

	30/11/2025		30/11/2024	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados				
Auditoria e custódia	17	0,03%	23	0,05%
Consultoria jurídica	5	0,01%	1	0,00%
Despesas de serviços do sistema financeiro				
Taxa de fiscalização CVM	13	0,02%	12	0,02%
Taxa Anbima	2	0,00%	-	0,00%
Despesas da administração				
Taxa de administração	217	0,40%	195	0,40%
Despesas diversas				
Outras despesas diversas	17	0,03%	2	0,00%
Total	**271**	**0,49%**	**233**	**0,47%**

16. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas do Fundo, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pelo Fundo, inclusive do risco de perda do capital investido.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S, relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (5) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração e distribuição, é devida uma taxa de administração correspondente a um percentual sobre o patrimônio líquido do Fundo conforme tabela a seguir, observado o valor mínimo mensal aplicável:

Patrimônio líquido do Fundo	Taxa de administração	Mínimo mensal
Até R$ 75.000 (inclusive)	0,40%	R$ 10
Acima de R$ 75.000	0,25%	R$ 25

O valor mínimo mensal da taxa de administração é reajustado anualmente, de acordo com a variação positiva do IGP-M.

A Instituição Administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, tais como a gestora e o custodiante, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração acima fixada.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, o Fundo apropriou o montante de R$ 217 (R$ 195 em 2024) a título de taxa de administração, registrado na demonstração do resultado em “Despesas da administração”.

b) Demais taxas

Não podem ser cobradas do cotista quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso, de saída e/ou de performance.

20. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024, estão assim representadas:

	30/11/2025		30/11/2024	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	17	(217)	15	(195)
Total	**17**	**(217)**	**15**	**(195)**

Adicionalmente ao exposto acima, informamos que o Fundo realizou aplicações/resgates em fundo de investimento financeiro administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora. A transação e o resultado apropriado estão sendo divulgados na nota explicativa nº 4.

21. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Não Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

- **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

  Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

- **Imposto de renda**

  Os rendimentos auferidos ficarão sujeitos à retenção do tributo nas seguintes datas:

  i. No último dia útil os meses de maio de novembro; e/ou
  ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

  Nos períodos descritos acima as retenções do imposto de renda serão apuradas com base nas seguintes alíquotas:

  i. Para o imposto de renda retido na fonte nos meses de maio e novembro (come – cotas) será aplicada uma alíquota de 15%; e
  ii. Para imposto de renda retido na fonte nas distribuições de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, serão aplicadas as seguintes alíquotas:

Alíquotas	Prazo
22,50%	Até 180
20,00%	De 181 a 360 dias
17,50%	De 361 a 720 dias
15,00%	Acima de 720

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

22. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias durante o exercício findo em 30 de novembro de 2025 que requeresse divulgação nessas demonstrações financeiras.

23. Divulgação das informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, permanecendo à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

24. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo, que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável